

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	4
Decretos, Portarias e Congêneres .....	4
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço .....	6
Outros Atos.....	6

**Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões**

**Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação**

**Adjudicação, Ratificação e Homologação**

**Extratos de Ata de Registro de Preços**

**Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 004/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: FAEP – FASE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.235.309/0001-35. Valor total para o período R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Antônio Sérgio Carvalho, CPF. Nº 265.588.236-91.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da **MRS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.493.523/0001-55, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 20/12/2024

Vigência: Até 31/12/2025

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 003/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: DITOR DAMASCENO NETO – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 18.486.127/0001-28. Valor total para o período R\$ 21.559,19 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04. Contratada: Ditor Damasceno Neto, CPF nº 114.545.496-88. Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 043/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: COPMAYS LTDA, CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02. Valor total para o período 2.122,53 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 28/12/2024 a 28/12/2025.



Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários:  
Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº  
715.603.006-04, Contratada: Rogerio Calais Mayrink,  
CPF. Nº 538.450.056-53.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência,  
Processo Licitatório nº 032/2023. Contratante:  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA –  
CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88.  
Contratada: WAY SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ sob o  
nº 22.217.660/0001-61. Valor total para o período R\$  
26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).  
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura:  
20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol  
Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada:  
Alexandre Gripp Heckert, CPF. Nº 270.571.908-32.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 012/2020,  
celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Microrregião do Vale do Piranga e a empresa CLINICA  
DE ENDOCRINOLOGIA DRA. MARINA SARAIVA  
LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 09.290.736/0001-16.  
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a  
prorrogação do prazo de vigência do credenciamento,  
para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da assinatura: 26/11/2024.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo  
Licitatório nº 066/2022. Contratante: CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº.  
01.095.667/0001-88. Contratada: MUCCI MEDICINA  
LABORATORIAL LTDA, CNPJ sob o nº 31.599.276/0001-  
61. Valor total para o período R\$ 1.260,00 (mil duzentos e  
sessenta reais). Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Data de  
Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner  
Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Marcelo  
de Castro Mucci Daniel, CPF nº 079.467.296-50.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 012/2020,  
celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Microrregião do Vale do Piranga e a empresa CTDR –  
**CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS  
RENAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:  
01.040.489/0001-98.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a  
prorrogação do prazo de vigência do credenciamento,  
para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da assinatura: 18/12/2024.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência,  
Processo Licitatório nº 039/2023. Contratante:  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA –  
CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88.  
Contratada: WELLINGTON THOMAS FERREIRA,  
CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75. Valor total para o  
período R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência:  
01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura:  
18/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol  
Guimarães, CPF nº 715.603.006-04; Contratada:  
Wellington Thomas Ferreira, CPF nº 114.545.496-88.  
Ponte Nova, 19 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência,  
Processo Licitatório nº 043/2023. Contratante:  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA –  
CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88.  
Contratada: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE  
NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-  
43. Valor total para o período R\$ 1.015,74 (mil quinze  
reais e setenta e quatro reais). Vigência: 28/12/2024 a  
28/12/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024.  
Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF  
nº 715.603.006-04, Contratada: Hernane Santos  
Fonseca, CPF. Nº 001.440.466-44.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião  
do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de  
Licitações, torna público o credenciamento da **IMMD  
SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº  
21.363.401/0001-86, PAL nº 063/2022 –  
Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para  
prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.  
Data de assinatura: 20/12/2024  
Vigência: Até 31/12/2025  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 013/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob o nº 27.441.006/0001-50. Valor total para o período R\$ 11.768,52 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Samuel Morais Santos, CPF. Nº 037.398.501-08.  
Ponte Nova, 19 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 056/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600, CNPJ sob o nº 16.636.930/0001-76. Valor total para o período R\$ 19.276,50 (dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Caetano Serafim Pereira, CPF. nº 109.457.846-00.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 029/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: FOLHA DE PONTE NOVA LTDA ME, CNPJ sob o nº 25.537.796/0001-47. Valor total para o período R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF Nº 715.603.006-04, Contratada: José Carlos Itabirahy Filho, CPF. Nº 292.580.816-68.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 029/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: FOLHA DE PONTE NOVA LTDA ME, CNPJ sob o nº 25.537.796/0001-47. Valor total para o período R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF Nº 715.603.006-04, Contratada: José Carlos Itabirahy Filho, CPF. Nº 292.580.816-68.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 043/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 29.368.047/0001-94. Valor total para o período R\$ 790,04 (setecentos e noventa reais e quatro centavos). Vigência: 28/12/2024 a 28/12/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: André de Abreu Milagre, CPF. Nº 088.267.846-98.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como atualização do valor contratual Processo Licitatório nº 056/2019. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: WAY SISTEMA LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 22.217.660/0001-61. Valor mensal R\$ 3.501,23 (três mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos), atualizado de acordo com o percentual de 4,267450%, tendo como base o índice do INPC conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de janeiro de 2024 a novembro de 2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Alexandre Gripp Heckert, CPF nº 270.571.908-32.  
Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como atualização do valor contratual Processo Licitatório nº 057/2019. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: TECHLISE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº. 11.830.877/0001-26. Valor mensal R\$ 2.413,18 (dois mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos), atualizado de acordo com o percentual de 4,267450%, tendo como base o índice do INPC conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de janeiro de 2024 a novembro de 2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Aldo Antônio Vieira, CPF nº 031.915.186-73. Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

## Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Decretos, Portarias e Congêneres

### PORTARIA Nº 056/2024

*Nomeia comissão responsável pela contagem e reavaliação do Almoxarifado e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão de contagem e reavaliação do Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

- I.** Bruno Gomides Crivelaro - **Presidente**
- II.** Cristina da Consolação Ribeiro Margarido - **Membro**
- III.** Gabriel dos Santos da Cruz - **Membro**

**Parágrafo Único** – Fica nomeado como suplente a empregada pública Micharquelem Gomes Costa

**Art. 2º** – A equipe disporá de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para analisar, diagnosticar e sanar todas as irregularidades existentes no tocante ao almoxarifado do CISAMAPI, se preciso for.

**Art. 3º** – Ao término dos trabalhos, a equipe fornecerá relatório minucioso de seu labor, encaminhando-o à Diretoria De Licitações e Contratos e ao Controle Interno, que posteriormente encaminhará e dará ciência ao Presidente do CISAMAPI.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2024.

**WAGNER MÓL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

### DECRETO Nº 183 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o procedimento de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, regulamenta as contratações de serviços e fornecimentos de peças de manutenção de veículos automotores do CISAMAPI nas hipóteses que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio, considerando o disposto nos arts. 72, 75 e 95, §2º, todos da Lei nº 14.133/2021.

#### DECRETA:

##### Capítulo I Disposições Gerais

**Art. 1º** Este decreto regulamenta o rito a ser observado:  
I - Nas contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento previstas no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

II - Nas dispensas de valor previstas no art. 75, caput, inciso II;

III – Nas contratações diretas por dispensa fundadas no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§1º O disposto neste regulamento abrange exclusivamente os órgãos do Consórcio CISAMAPI, não incluídos os Entes Públicos consorciados.

§2º Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## Capítulo II

### Do Rito Sumário de Contratação de Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento

Art. 2º O processo sumário de contratação direta de valor fundado no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Para compras e contratações de até R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais):

a) Pedido de compra;

b) Pesquisa de preços na forma prevista pelo Decreto do CISAMAPI nº 05/2022

c) Empenho e ordem de fornecimento.

II – Para compras e contratações com valor superior a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) e igual ou inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos):

a) Pedido de compras;

b) Pesquisa de preços na forma prevista pelo Decreto do CISAMAPI nº 05/2022;

c) Comprovação que a empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União (certidão conjunta PGFN/RFB), perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST);

d) Empenho e ordem de fornecimento.

Art. 3º Para fins de aplicação do disposto neste capítulo, deverão ser observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – A contratação deverá atender aos valores indicados no art. 2º;

II – A contratação deverá ser imediata com prazo de entrega do bem ou a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo;

III – A contratação não pode ser objeto de outra contratação direta prevista nos arts. 74 e 75 ou de licitação ou procedimento auxiliar de licitação, todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## Capítulo III

### Do Rito Sumário de Contratação Diretas de Serviços e Fornecimento de Peças Destinados a Manutenção de Veículos CISAMAPI

Art. 4º O processo sumário de contratação de compras de peças e/ou serviços destinados à manutenção de veículos será composto dos seguintes documentos:

I - Pedido de compras;

II - Pesquisa de preços na forma prevista pelo Decreto do CISAMAPI nº 05/2022;

III - Comprovação que a empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União (certidão conjunta PGFN/RFB), perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST);

IV - Empenho e ordem de fornecimento.

Art. 5º O processo sumário de contratação que se refere este capítulo deverá observar o valor máximo de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor indicado no caput deverá ser considerado de forma individual, mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 conforme interpretação do §7º do art. 75 da referida lei conferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

## Capítulo IV

### Disposições Finais

Art. 6º Para busca do melhor preço na contratação é facultado ao Consórcio realizar a dispensa na forma eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP, hipótese em que deverá ser promovida divulgação de aviso em sítio eletrônico mantido pelo CISAMAPI, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

Art. 7º O presente instrumento deverá ser aplicado de forma conjunta e/ou complementar aos demais atos regulamentadores da Lei nº 14.133/2021 expedidos ou que venham a ser expedidos pelo CISAMAPI.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contido na Resolução 020/2024.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal de Ponte Nova

Presidente do CISAMAPI

TCEMG, consulta nº 1119728, relator Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Tribunal Pleno, 21/09/2022: “Processo: 1119728.Natureza: CONSULTA. Consulente: Silas Vieira. Procedência: Prefeitura Municipal de Carangola. RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO. TRIBUNAL PLENO – 21/9/2022 CONSULTA. LEI Nº 14.133/21. NOVA LEI DE LICITAÇÕES. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PROPRIEDADE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE. SOMATÓRIO. CÔMPUTO. 1. Nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor individual não exceda a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no

exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75, por força do disposto no § 7º. 2. Como decorrência da previsão do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, são computadas no somatório para aferição do enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I) somente as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores que excedam a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

**Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço**

**Outros Atos**

